

## LEI N° 1501

**SÚMULA:** Altera dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal n° 1.325 de 04/06/07, para o exercício de 2008, e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2008, no Anexo I, a seguinte Meta:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	10	DEPTO. AGRICULTURA	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Agricultura	
<b>Função</b>	20	Agricultura	
<b>Programa</b>	0027	Fomento Agrícola	
<b>Meta</b>	302	Conv. Aquis. Equip. Agrícolas	168.421,00
<b>Produto</b>	Equipamentos		
<b>Total Meta</b>	02		
<b>Órgão</b>	10	DEPTO. AGRICULTURA	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Agricultura	
<b>Função</b>	20	Agricultura	
<b>Programa</b>	0027	Fomento Agrícola	
<b>Meta</b>	303	Conv. Aquisição Tratores	200.000,00
<b>Produto</b>	Equipamentos		
<b>Total Meta</b>	02		
<b>Órgão</b>	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	
<b>Unidade</b>	03	DIVISÃO DE URBANISMO	
<b>Função</b>	015	Urbanismo	
<b>Programa</b>	452	Serviços Urbanos	
<b>Meta</b>	304	Conv. Pav. Poliédrica – Jardim Bandeira	222.222,22
<b>Produto</b>	M <sup>2</sup>		

<b>Total Meta</b>	7.366,67
-------------------	----------

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.325 de 04/06/2007.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**JUVENAL GHETTINO**

**Prefeito Municipal**